

MODELO DE PROCURAÇÃO

(Para advogado requerer a)

HOMOLOGAÇÃO DE SENTENÇA ESTRANGEIRA DE DIVÓRCIO NO BRASIL (STJ)

a quem confere poderes para o foro em geral e os contidos na cláusula "ad judicium" para, em nome do(a)s Outorgante(s), em qualquer juízo, instância ou tribunal propor, contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo(a)s nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, em primeira e superior instância, recorrer de despachos e sentenças, podendo ainda confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromissos, promover acordos e composições amigáveis, assinar compromissos, praticando, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato e para o fim especial de requerer a Homologação da Sentença Estrangeira de divórcio junto ao Superior Tribunal de Justiça.

Observações:

1. O texto acima é um modelo que serve tão somente como orientação para os interessados. Caso queiram utilizá-lo como poderes para sua procuração, poderão fazê-lo, mas a responsabilidade sobre o conteúdo do texto é toda dos outorgantes.
2. **Caso queira colocar um prazo de validade na procuração, indique: Válido até o dia ____/____/20____.** (Com exceção de procurações cujo prazo é determinado por lei, como para a realização de casamentos (em que o prazo é de 90 dias), em geral as procurações têm validade por tempo indeterminado, **salvo quando é explícito em seu texto, a pedido do outorgante, o seu prazo de validade.**)
3. **Quer colocar no texto da procuração a opção de substabelecimento? Em caso positivo, marque no sim Sim** (Substabelecimento é a forma utilizada pelo procurador de colocar outra pessoa em seu lugar para a execução de um mandato recebido do outorgante.)
4. Além da procuração, o outorgante deverá remeter ao procurador:
 - a) **SENTENÇA ESTRANGEIRA.** No Caso da Sentença Definitiva citar em seu teor que está consolidando uma sentença provisória, ambas devem ser enviadas.
 - b) **CERTIDÃO CASAMENTO**
 - c) Caso possível, declaração de concordância, dada pelo(a) ex-cônjuge, com firma reconhecida.

Todos os documentos de origem estrangeira deverão ser legalizadas na **Divisão Consular (Ryoji Iju Seisaku-ka Shomeihan)** do Ministério dos Negócios Estrangeiros - **Gaimusho** (Divisão Consular do Gaimusho: 2-1, Kasumigaseki 2-chome, Chiyoda-ku, Tokyo (100-0013) Tel. (03) 3580-3311, Ramais 2308 e 2855), posteriormente no Consulado brasileiro (Taxa Consular para legalizar cada assinatura: ¥ 2.800), e traduzidos no Brasil por tradutor público juramentado.

_____, _____ de _____ de 20____

assinatura do 1º Outorgante

assinatura do 2º Outorgante